Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 707, de 18 de outubro de 1 976

(dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr$ 118.000,00 e dá outras providências)

****

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Sta.Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 27/76 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédio no valor de Cr$ 118.000,00 (cento e dezeito mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	Cr$
GABINETE DO PREFEITO	
3120 - material de consumo.....	15.000,00
SEÇÃO DE CONTABILIDADE	
3140 - encargos diversos.....	8.000,00
ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	
3130 - serviços de terceiros.....	60.000,00
3140 - encargos diversos.....	25.000,00
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3120 - material de consumo.....	10.000,00
soma total	118.000,00

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão indicados através de decreto executivo.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A' Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.

P.Municipal de SCRPardo, em 18 de outubro de 1 976.-

(Joaquim Severino Martins)
Prefeito Municipal.-

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração nesta mesma data.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração
em 18 de outubro de 1976
ELIAS DO CARMO